



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)

~~Cria o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, altera a Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.~~

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

~~**Art. 1º.** Fica criado o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, que passa a integrar o quadro de nível médio da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, com o seguinte padrão e carga horária:~~

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Carga horária semanal
Técnico de Tecnologia da Informação	01	07	30 horas

~~**Art. 2º.** As especificações do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação são as previstas no Anexo Único desta lei e passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003.~~

~~**Art. 3º.** Nas especificações dos cargos de nível técnico-administrativo, como critério de recrutamento, passa a constar “concurso público de provas e títulos”, como previsto no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003.~~

~~**Art. 4º.** Fica o código do cargo de Coordenador de Setor previsto no quadro dos cargos em comissão e das funções gratificadas estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003 passa a ser designado pelo número 11 (onze).~~

~~**Art. 5º.** Fica alterado o padrão do cargo de Técnico Agrícola previsto no quadro de nível médio, no art. 3º da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, que passa a ser 7 (sete).~~

~~**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.~~

~~JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO~~

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Adm., Planejamento e Fazenda.

ANEXO

Técnico de Tecnologia da Informação

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Tecnologia da Informação

GRUPO: QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar na implantação e manutenção dos sistemas informatizados da administração pública.

b) Descrição Analítica:

• Desenvolver sistemas e aplicações: desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

• Realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.

• Projetar sistemas e aplicações: identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver layout de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.

• Selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

• Planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e dirigir veículos automotores do município quando necessário à execução das tarefas inerentes ao cargo, quando habilitado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: mínimo 18 anos

b) INSTRUÇÃO FORMAL: Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais

c) RECRUTAMENTO: concurso público de provas



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo